



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 71ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (COMELEG) DA CODERN, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Às 16h do dia 04 de setembro de 2026, de forma virtual, realizou-se a 71ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CODERN, sob a coordenação de Marcelo da Costa Bernardo, com a participação dos membros Francisco de Souza Meira e Fabrício Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA:

- Acompanhamento dos prazos de mandato dos membros dos órgãos estatutários da Codern, conforme planilha de controle elaborada e mantida pela SECORC, atualizada em setembro de 2026 (11772600).

Este Comitê evidencia, por meio desta ata, o monitoramento do cumprimento do prazo de gestão dos membros dos órgãos estatutários da CODERN, considerando suas atribuições relacionadas à elegibilidade, recondução e sucessão, com especial atenção às situações com vencimento próximo ou que demandam providências administrativas. Em relação à Diretoria Executiva – DIREXE, o Comitê registrou que o prazo de gestão unificado do Diretor-Presidente, Sr. Paulo Henrique de Macedo Carlos, do Diretor Técnico e Comercial, Sr. Paulo Sidney Gomes Silva, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Hugo Alexandre Meneses Fonseca, encerra-se em 11 de setembro de 2026, **recomendando que a matéria seja submetida tempestivamente ao Conselho de Administração para as providências cabíveis**. Quanto ao Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, foi registrado que o mandato do Sr. Francisco de Souza Meira, Coordenador, compreende o período de 27 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2026, **recomendando-se a adoção, em tempo hábil, das providências necessárias para eventual recondução ou nova eleição, observados os requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis**. No que se refere ao Conselho Fiscal – CONFIS, o Comitê registrou que o prazo de atuação da Sra. Ana Carolina Souza do Bomfim, suplente indicada pelo Ministério de Portos e Aeroportos, encerrou-se em 14 de setembro de 2022, não constando nova indicação até o presente momento, **recomendando-se à SECORC verificar a situação e, se necessário, adotar as providências junto ao órgão responsável pela indicação**. Após análise, o Comitê, por unanimidade, recomendou o encaminhamento das situações registradas ao Conselho de Administração, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, bem como que a SECORC mantenha atualizado o controle dos mandatos dos membros dos órgãos estatutários e encaminhe trimestralmente ao COMELEG a respectiva planilha; destacando os mandatos com vencimento previsto nos 90 dias subsequentes, de forma a subsidiar tempestivamente o exercício das atribuições do Comitê relacionadas à elegibilidade, recondução e sucessão.

ENCERRAMENTO:

Não foram apresentadas dissidências ou protestos nos assuntos tratados, tendo os membros unanimemente chegado às recomendações acima consignadas. Nada mais tendo sido tratado, o Comitê deu por encerrada a reunião, e eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei esta Ata, que lida e aprovada conforme segue assinada eletronicamente

(Assinado eletronicamente)

Marcelo da Costa Bernardo

Presidente

(Assinado eletronicamente)

Francisco de Souza Meira

Membro

(Assinado eletronicamente)

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro**, em 08/09/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro**, em 08/09/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro**, em 08/09/2026, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11770660** e o código CRC **37A90A00**.



Referência: Processo nº 50902.001489/2026-99



SEI nº 11770660

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320